



SECURITY SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 43.043.945/0001-01
Endereço: Avenida Vidal de Negreiros, nº 131, Centro,
Patos/PB, CEP: 58.700-245.

PROPOSTA

Nº 032/2025

Emitido em:
23/05/2025

Válido até:
23/07/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Coremas/PB

DADOS DO CLIENTE

Nome: Câmara Municipal de Coremas	CNPJ: 01.822.324/0001-78
Endereço: Rua João Salviano, N° 101, Centro, Coremas/PB	
Telefone:	E-mail:

Encaminhamos a sua apreciação a nossa proposta de preços, para contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho, conforme descrição dos serviços abaixo:

DADOS DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST)	Meses	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades, garantindo a sua segurança jurídica. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades:

- ✓ Assessoria e Consultoria Técnica em Gestão Ocupacional intermediada por software de Saúde e Segurança do Trabalho;
- ✓ Implementação/Continuação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO);
- ✓ Avaliações de Higiene Ocupacional (Agentes Físicos, Químicos e Biológicos);
- ✓ Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP);
- ✓ Emissão da Declaração de Inexistência de Risco (DIR);
- ✓ Elaboração/Continuação do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR);
- ✓ Elaboração/Continuação do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO);
- ✓ Elaboração/Continuação do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);
- ✓ Elaboração/Continuação do Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP);
- ✓ Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);
- ✓ Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);
- ✓ Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO);
- ✓ Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);
- ✓ Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho na plataforma do eSocial, com a transmissão dos eventos S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240: Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos);
- ✓ Gestão da plataforma do Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET), com o atendimento das notificações trabalhistas, referente às obrigações de Saúde e Segurança do Trabalho;
- ✓ Cursos e Treinamentos em Saúde e Segurança do Trabalho (In Company ou Online);
- ✓ Exames Clínicos Ocupacionais (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de riscos ocupacionais e demissional).



✉ administracao@securityconsultoria.com.br
☎ (83) 98772-1025 | (83) 98609-3161
🌐 @security_sst

Tudo de Saúde e Segurança do Trabalho em um só lugar!



SECURITY SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 43.043.945/0001-01
Endereço: Avenida Vidal de Negreiros, nº 131, Centro,
Patos/PB, CEP: 58.700-245.

PROPOSTA

Nº 032/2025

Emitido em:
23/05/2025

Válido até:
23/07/2025

Valor Global da Proposta: R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Período de Execução: 12 (doze) meses.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Dados Bancários: Agência: 151-1 / Conta: 88435-9 (Banco do Brasil)
PIX (CNPJ): 43.043.945/0001-01

Patos/PB, 23 de maio de 2025.

MARCIO
EDUARDO FELIX Assinado de forma
FERREIRA:0953298 digital por MARCIO
8416 FERREIRA:09532988416

Márcio Eduardo Felix Ferreira
CPF: 095.329.884-16
Diretor Comercial
SECURITY



✉ administracao@securityconsultoria.com.br
☎ (83) 98772-1025 | (83) 98609-3161
📱 @security_sst

Tudo de Saúde e Segurança do Trabalho em um só lugar!



Econsultoria

ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVICOS
LTDA

32.395.540/0001-08

Rua Maria José Romão, Nos fundos, 1º andar,
370

Novo Horizonte, Patos-PB

CEP 58704-730

E-mail: eeconsultoriaa@gmail.com

Tel.: +55 (83) 99609-2969

Especializada em Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho

Orçamento 032-2025

Proposta comercial para prestação de serviços de consultoria em SST

Cliente: Camara Municipal de Coremas

01.822.324/0001-78

Coremas - PB

E-mail:

Tel.:

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Elaboração do PGR, PCMSO e LTCAT	Mês	R\$ 2.300,00	12	R\$ 27.600,00
Geração e envio dos eventos de SST no eSocial - eventos S-2210, S-2220 e S-2240				
Administração pública em geral				
Total				R\$ 27.600,00

Pagamento

Meios de pagamento

Transferência bancária, cartão de crédito ou pix.

Dados bancários

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0151-1

Conta: 00072643-5

Tipo de conta: Corrente

Titular da conta (CPF/CNPJ): 32.395.540/0001-08

Condições de pagamento

Parcelas: 12

Informações adicionais

I- REGIME DE EXECUÇÃO

a. Reunião online com a empresa para alinhamento das informações e definições de responsáveis para intermediar comunicação e o fornecimento dos documentos necessários para geração do arquivo xml, bem como da matrícula dos trabalhadores junto ao esocial/admissão, verificação do grupo de enquadramento da empresa e geração de procuração eletrônica no portal e-CAC para envio dos eventos.

b. Para prosseguir com a prestação do serviço objeto desta proposta, a mesma deve ser devolvida devidamente preenchida, assinada e enviada para o e-mail: financeiroconsultoriaa@gmail.com

c. EVENTO S-2210 / CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho deve ser emitido nas seguintes situações: OBS.: esse

evento tem prazo de 1(um) dia útil após o acontecimento para ser enviado.
Em caso de acidente com ÓBITO o prazo para envio é IMEDIATO.

Para geração desse evento é necessário que as informações do acidente sejam enviadas até as 16 horas do dia para envio do evento:

1. as informações deverão ser a nós devolvida via checklist que será disponibilizado e orientado quanto ao seu preenchimento ou,

2. fornecimento dos documentos necessários ao preenchimento do evento;

3. É obrigatório a apresentação do atestado/declaração do médico que atendeu o acidentado (esse evento não pode ser gerado sem essa informação).

d. EVENTO S-2220 – Monitoramento da Saúde do trabalhador

Deve nos ser fornecido cópia do PCMSO em meio eletrônico, quando aplicável.

OBS: No caso de MEI, ME e EPP com GR 01 e 02 é dispensando da apresentação e elaboração do PCMSO.

Os ASO e exames complementares devem ser a nós enviados no mínimo até o último dia do mês da realização para que possamos respeitar as regras do eSocial conforme abaixo:

1. Enviar ASO e exames complementares em arquivo digital ou o checklist devidamente preenchido e assinado pelo responsável da empresa.

2. Prazo de envio desse evento deve ser enviado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da realização do correspondente exame.

3. Essa regra não altera o prazo legal para a realização dos exames, que deve seguir o previsto na legislação, sendo que somente o registro da informação no eSocial é permitido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

e. EVENTO S-2240 – Monitoramento das Condições Ambientais

Para geração desse evento é necessário o fornecimento do LTCAT em arquivo eletrônico ou demonstrações ambientais equivalentes que atenda ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS 77, de 21 de janeiro de 2015.

1. Deve ser enviada carga inicial desse evento para todos os trabalhadores com vínculo de trabalho com a empresa.

2. Caso haja mudança no ambiente de trabalho, essas alterações devem ser informadas.

3. A ausência de exposição a riscos também deve ser enviada ao eSocial.

4. EPI e EPC mencionados no LTCAT deve estar de acordo com a legislação pois serão informados nesse evento.

5. É necessário informar a data em que o trabalhador iniciou as atividades nas situações descritas caso não conste no LTCAT;

6. Informar o estabelecimento do ambiente de trabalho, se próprio ou de terceiros, onde o trabalhador executa suas atividades, caso não conste no LTCAT.

Toda vez que houver alteração no ambiente de trabalho, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS 77, de 21 de janeiro de 2015, deverá ser informado através do evento S-2240:

§ 4º São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva; e

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos nos subitens do item 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do MTE, se aplicável.

OBS: No caso de MEI, ME e EPP com GR 01 e 02 é dispensando da apresentação e elaboração do LTCAT substituindo-se pela DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RISCO (DIR) do envio dos agentes nocivos no eSocial.

f. ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR:

Define as Atividades e procedimentos a serem adotados durante a realização das atividades da empresa, visando prevenir, controlar e reduzir os riscos identificados na Análise de Risco, bem como, promover uma sistemática voltada para o estabelecimento de orientações gerais de gestão, com vistas à prevenção da ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais.

g. ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO:

Elaborado conforme Norma Regulamentadora - NR 7 do Ministério de Trabalho, com redação dada pela portaria nº 24, de 29/12/1994. Tem por escopo monitoramento da saúde dos colaboradores por meio de Exames médicos ocupacionais.

h. ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT:

Tem como objetivo identificar e avaliar as condições ambientais de trabalho. Este laudo conclui se a exposição do trabalhador aos agentes nocivos caracteriza o direito à aposentadoria especial, baseando-se na legislação previdenciária.

i. Todos os treinamentos e capacitações necessários para a equipe de colaboradores de acordo com os cronogramas de atividade do PGR e do PCMSO.

II – EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

☒ Engenheiro de Segurança do Trabalho;

☒ Técnico de Segurança do Trabalho; Médico

☒ do Trabalho;

III- DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e será renovado automaticamente caso nenhuma das partes manifeste pelo contrário, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias de sua resolução;

IV- RESPONSABILIDADES

A empresa solicitante desta proposta assume a responsabilidade na prestação das informações e documentos por ela a nós fornecidas. A nossa responsabilidade é gerar e enviar os eventos de Segurança e Saúde do Trabalho através do eSocial, atendendo os prazos definidos oficialmente com o recebimento das informações pela empresa contratante. Fim.

Patos, 21/05/2025



Econsultoria
Felipe Silva De Medeiros
1614413145



Med Safe
CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

ORÇAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA EM SST PARA CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS/PB.

SERVIÇOS

Descrição: Elaboração do PGR, PCMSO e LTCAT

Geração e envio dos eventos de SST no eSocial dos eventos: S-2210, S -2220 e S- 2240

Administração pública em geral

PREÇO UNITÁRIO R\$ 2.500,00

Quantidade: 12 parcelas

Total: R\$ 30.000,00

Pagamento: Transferência bancária

Dados bancários:

Banco: Santander - 033

Agencia: 4187 / conta: corrente: 13.002251-8

CNPJ: 49.381.658/0001-80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I- REGIME DE EXECUÇÃO

- a. Reunião online com a empresa para alinhamento das informações e definições de responsáveis para intermediar comunicação e o fornecimento dos documentos necessários para geração do arquivo xml, bem como da matrícula dos trabalhadores junto ao eSocial/admissão, verificação do grupo de enquadramento da empresa e geração de procuração eletrônica no portal e-CAC para envio dos eventos.
- b. Para prosseguir com a prestação do serviço objeto desta proposta, a mesma deve ser devolvida devidamente preenchida, assinada e enviada para o e-mail:
- c. EVENTO S-2210 / CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho deve ser emitido nas seguintes situações: OBS.: esse evento tem prazo de 1(um) dia útil após o acontecimento para ser enviado. Em caso de acidente com ÓBITO o prazo para envio é IMEDIATO.
Para geração desse evento é necessário que as informações do acidente sejam enviadas até as 16 horas do dia para envio do evento:
 1. as informações deverão ser a nós devolvida via checklist que será disponibilizado e orientado quanto ao seu preenchimento ou,
 2. fornecimento dos documentos necessários ao preenchimento do evento;
 3. É obrigatório a apresentação do atestado/declaração do médico que atendeu o acidentado (esse evento não pode ser gerado sem essa informação).



d. EVENTO S-2220 – Monitoramento da Saúde do trabalhador

Deve nos ser fornecido cópia do PCMSO em meio eletrônico, quando aplicável.

OBS: No caso de MEI, ME e EPP com GR 01 e 02 é dispensando da apresentação e elaboração do PCMSO.

Os ASO e exames complementares devem ser a nós enviados no mínimo até o último dia do mês da realização para que possamos respeitar as regras do eSocial conforme abaixo:

1. Enviar ASO e exames complementares em arquivo digital ou o checklist devidamente preenchido e assinado pelo responsável da empresa.
2. Prazo de envio desse evento deve ser enviado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da realização do correspondente exame.
3. Essa regra não altera o prazo legal para a realização dos exames, que deve seguir o previsto na legislação, sendo que somente o registro da informação no eSocial é permitido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

e. EVENTO S-2240 – Monitoramento das Condições Ambientais

Para geração desse evento é necessário o fornecimento do LTCAT em arquivo eletrônico ou demonstrações ambientais equivalentes que atenda ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS 77, de 21 de janeiro de 2015.

1. Deve ser enviada carga inicial desse evento para todos os trabalhadores com vínculo de trabalho com a empresa.
2. Caso haja mudança no ambiente de trabalho, essas alterações devem ser informadas.
3. A ausência de exposição a riscos também deve ser enviada ao eSocial.
4. EPI e EPC mencionados no LTCAT deve estar de acordo com a legislação pois serão informados nesse evento.
 5. É necessário informar a data em que o trabalhador iniciou as atividades nas situações descritas caso não conste no LTCAT;
 6. Informar o estabelecimento do ambiente de trabalho, se próprio ou de terceiros, onde o trabalhador executa suas atividades, caso não conste no LTCAT.

Toda vez que houver alteração no ambiente de trabalho, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS 77, de 21 de janeiro de 2015, deverá ser informado através do evento S-2240:

§ 4º São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

- I - Mudança de layout;
- II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;
- III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva; e
- IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos nos subitens do item 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do MTE, se aplicável.

OBS: No caso de MEI, ME e EPP com GR 01 e 02 é dispensando da apresentação e elaboração do LTCAT substituindo-se pela DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RISCO (DIR) do envio dos agentes nocivos no eSocial.

f. ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR:

Define as Atividades e procedimentos a serem adotados durante a realização das atividades da empresa, visando prevenir, controlar e reduzir os riscos identificados na Análise de Risco, bem como, promover uma sistemática voltada para o estabelecimento de orientações gerais de gestão, com vistas à prevenção da ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais.

g. ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO:

Elaborado conforme Norma Regulamentadora - NR 7 do Ministério de Trabalho, com redação dada pela Portaria nº 24, de 29/12/1994. Tem por escopo monitoramento da saúde dos colaboradores por meio de Exames médicos ocupacionais.

h. ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT:

Tem como objetivo identificar e avaliar as condições ambientais de trabalho. Este laudo conclui se a exposição do trabalhador aos agentes nocivos caracteriza o direito à aposentadoria especial, baseando-se na legislação





Med Safe
CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

previdenciária.

i. Todos os treinamentos e capacitações necessários para a equipe de colaboradores de acordo com os cronogramas de atividade do PGR e do PCMSO.

II – EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Engenheiro de
Segurança do Trabalho;
Técnico de Segurança do
Trabalho; Médico do
Trabalho;

III- DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (meses) meses a contar da data de sua assinatura e será renovado automaticamente caso nenhuma das partes manifeste pelo contrário, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias de sua resolução;

IV– RESPONSABILIDADES

A empresa solicitante desta proposta assume a responsabilidade na prestação das informações e documentos por ela a nós fornecidas. A nossa responsabilidade é gerar e enviar os eventos de Segurança e Saúde do Trabalho através do eSocial, atendendo os prazos definidos oficialmente com o recebimento das informações pela empresa contratante. Fim.

Sousa-PB, 13 de maio de 2025.

MEDICAL SAFE
CONSULTORIA EM
SEGURANÇA DO
TRABALHO:49381
658000180

Assinado de forma digital por MEDICAL
SAFE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO
TRABALHO:49381658000180
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=SOUSA,
ou=34173682000318, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=presencial, cn=MEDICAL
SAFE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO
TRABALHO:49381658000180

MEDICAL SAFE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 49.381.658/0001-80



RUA LEOPOLDO JOSÉ DE MELO, S/N
BAIRRO: JARDINS, SOUSA-PB

(83) 9 8230-0620
medsafe.sst@gmail.com



@medsafe.sst